

CÓPIA

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL -
SP.**

Recuperação Judicial

Autos nº 0057970-95.2013.8.26.0100

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** vem respeitosamente apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, nos seguintes termos:

1. A Recuperanda apresentou demonstrativos financeiros até o mês de dezembro/2015, dessa forma este relatório abrange o período de janeiro a dezembro de 2015 (anexo01).
2. No período a Recuperanda apresentou faturamento da ordem de R\$ 35.438.524,49, com média mensal de R\$ 2.953.210,37.
3. O resultado do período foi positivo, em R\$ 720.032,03.

1001.F.M.14.01027262-1 020216 1548 112

4. Em 31/12/2015, a recuperanda possuía disponibilidades de R\$368.308,47, recebíveis de R\$5.790.759,02 e estoques de R\$ 2.990.812,10.

5. A coletividade de credores trabalhistas pós recuperação, no total de 295 funcionários, vem recebendo suas verbas normalmente. (anexo 02)

6. Isto posto, concluí-se que a Recuperanda permanece em atividade e cumprindo as obrigações previstas na Lei de Falências e Recuperações Judiciais.

7. Finalmente, reiteramos seja apresentado pela recuperanda a relação analítica das disponibilidades, recebíveis, estoques, ativo imobilizado, e fluxo de caixa realizado com datas base de 31/12/2015 a 31/01/2016, sob pena de desobediência ao MM. Juízo.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2016.


Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC/SP 1SP 124747-0/07